REQUISIÇÃO DE Claudiney Neves da Silva, com fulcro no artigo 6º, §1°, da Resolução TSE nº 23.523/2017, para atuar na 124ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 04/07/2017 a 03/07/2018, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 18:43, o ExcelentíssimO Senhor DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 76a Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital (DVD). E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA(GO), 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria

PORTARIA Nº 339/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dr. Thúlio Marco Miranda, Juiz Eleitoral da 040ª ZEGO de Senador Canedo, no período de 16 a 20.10.2017, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 10.10.2017;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 9.10.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. MARCELO LOPES DE JESUS, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Canedo, para substituir na jurisdição eleitoral da 040ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 16 a 20.10.2017, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 340/2017/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que o Dr. Hermes Pereira Vidigal, Juiz Eleitoral da 068ª ZEGO de Edéia, declarou-se suspeito para atuar nos autos nºs 128.114/2016 e 176.628/2017, em tramitação na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no PAD 8676/2017;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE: